MENSAGEM Nº. 123/2023

Arapongas, 08 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Município de Arapongas conceder, por meio Cessão de Uso, bem imóvel de sua propriedade, à Igreja Pentecostal Adoradores do Rei Jesus.

Em 08 de abril de 2022, através do processo administrativo protocolado sob o nº 11.389/2022, a referida entidade, representado pelo Pastor Rovilson Custódio de Almeida, solicitou um terreno para a construção da sede e de uma escola de confeitaria para atender a comunidade, desde crianças, jovens e adultos, ensinando-os para inserirem no mercado de trabalho desse segmento, além de desenvolver suas atividades religiosas e sociais.

Após tramitação regular, e tratativas entre representantes do Município e da referida denominação religiosa, acerca da área a ser cedida, o Município de Arapongas, sensibilizado com o pleito da entidade, e sendo proprietário do lote de terras sob nº 01, da Quadra 03, situado no Jardim Quebec, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área total de 1.899,48 m², pretende ceder uma área medindo 500,00 metros quadrados, destacada do lote acima descrito e, para que a cessão seja efetivada, por meio de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, é necessária a autorização dessa Colenda Casa de Leis.

A cessão em comento oportunizará a construção de uma sede para a continuidade da realização de trabalhos sociais e que tem como objetivo também, a realização de cultos de Pregação do Evangelho; promover eventos evangélicos, educativos e culturais.

A referida entidade se compromete em edificar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, área de 200,00 m², divididos entre templo e sala/escola, prazo este a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2023.12.11 14:43:35 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.